



TC 003.243/2015-0

Natureza: Recurso de Reconsideração (tomada de Contas Especial)

Unidade Jurisdicionada: Município de Cacimba de Areia - PB.

Responsáveis: Inácio Roberto de Lira Campos (686.893.574-91); JI Construções Cíveis Ltda (07.149.739/0001-09)

Interessado: Fundação Nacional de Saúde (26.989.350/0001-16)

DESPACHO

Trata-se de recurso de reconsideração interpostos por Inácio Roberto de Lira Campos (peça 74), contra o Acórdão 4332/2018-TCU-2ª Câmara (Peça 58).

Conheço do recurso interposto, nos termos dos artigos 32, inciso I, e 33 da Lei 8.443/1992, c/c o artigo 285 do RI/TCU, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.1, 9.1.1, 9.1.2, 9.2 e 9.3 do Acórdão 4332/2018-TCU-2ª Câmara em relação ao recorrente, estendendo-se para os demais devedores solidários, conforme exame de admissibilidade realizado pela Unidade Técnica (peça 90).

Determino, preliminarmente, a remessa dos autos à Secex-TCE para dar ciência aos órgãos/entidades cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso.

Após, seja o processo encaminhado à Serur para as providências a seu cargo.

Gabinete, maio de 2019.

Ministro JOÃO AUGUSTO RIBEIRO NARDES
Relator